



LEI N.º 353/2001
DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0103195-
15/00/INDESP/CAIXA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial com base na lei 4320, art. 43, inciso II e art. 40 combinado com o art. 41 inciso II, na Constituição Federal art. 167, inciso III, no valor de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, e setecentos e cinquenta reais) conforme discriminado abaixo:

Órgão: 20 – Executivo		
Unidade Orçamentária: 80 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
Código	Especificação	Atividade
08	Educação e Cultura	
08.46	Educação Física e Desportos	
08.46.2241	Desporto Amador	
08.46.224.1.098	Projetos de Infra-Estrutura do Desporto	
08.46.224.1.098.001	Cv. 0103195 – Quadra Polivalente Sapeatiba Mirim	93.750,00
41.10.00.00.00	Obras e Instalações	75.000,00
41.20.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	18.750,00

Art. 2º - A fonte de recurso para a Abertura deste Credito, fica parcialmente anulada a dotação Orçamentária Abaixo:

Órgão: 20 – Executivo		
Unidade Orçamentária: 40 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente		
Código	Especificação	Atividade
10	Habitação e Urbanismo	
10.58	Urbanismo	
10.58.323.1	Planejamento Urbano	
10.58.323.1.002.001	Urbanização da Orla Lacustre	18.750,00
41.10.03.00.00	Execução das Obras do Projeto	18.750,00

Art.3º - O recurso complementar para abertura do Credito supracitado é oriunda o Contrato de Repasse nº0103195-12/00 / INDESP / CAIXA, firmado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto e o Município de Iguaba Grande.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Iguaba Grande, 29 de agosto de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -